



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2806

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa Diretora

Data: 24/08/1983

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 464, de 24/08/1983. Aprova Termo de Cooperação nº 01/83, entre a Secretaria de Estado do Trabalho, a Prefeitura e o GREIS, bem assim os Termos Aditivos 01, 02 e 16/83.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 25 **Número de folhas:** 02

RESOLUÇÃO

464
DE-24.08.83

Câmara Municipal de Montes Claros

col: PR
legenda: Convênio
01
lín: 25
pá: 02

RESOLUÇÃO

Autor: **MESA DIRETORA**

Assunto:-

Aprova Termo de Cooperação nº 01/83, entre a Secretaria de Estado do Trabalho, a Prefeitura e o GREES, bem assim os Termos Aditivos 01, 02 e 16/83.

Caixa

MOVIMENTO

1. **-Rezex-**

2. **Recebido em 24.08.83**

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 464, de 24 de agosto de 1983

Dispõe sobre aprovação de Termo de Cooperação e Aditivos.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Ficam aprovados por este Legislativo o Termo de Cooperação nº 01/83, celebrado em 11 de fevereiro de 1983, entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos de Minas Gerais, a Prefeitura Municipal de Montes Claros e o Grupo Regional de Integração Social- GREIS e seus Termos Aditivos nºs 01 e 02/83, bem assim o Termo Aditivo nº 16/83 ao Termo de Cooperação nº 08/81 celebrado entre as mesmas partes.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de agosto de 1983.

José Nardel Alves de Almeida
Presidente da Câmara

Maria Aparecida Bispo de Moura
Secretária

PUBLICADO NO

JORNAL DE MOC. DO DIA 01.09.83.